

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 PROCESSO Nº 246/SL/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE**, por meio do Departamento de Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), em consonância com os Decretos Municipais nº [2.440](#) e [2.441](#), ambos de 27 de março de 2023, bem como, a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), atualizada pela [Lei Complementar nº 147/2014](#), e demais legislações aplicáveis de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 02 GRUPOS, formados por 22 (vinte e dois) itens no primeiro e 03 (três) itens no segundo, conforme as tabelas constantes no Termo de Referência – ANEXO I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o respectivo lote que irá participar.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

2.1. Estima-se em R\$: **598.934,30 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, na qual serão suportadas por conta de **Recursos Próprios do Município**, conforme dotação orçamentária no Exercício de 2025, mediante a seguinte ficha orçamentária:

Ficha: 132

02.09.01 – Ensino Fundamental

12.361.0010.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental.

Ficha: 165

02.09.02 – Ensino Infantil

12.365.0009.2073.0000 – Manutenção Educação Infantil-Pré Escola

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 210.000 – Educação Infantil.

3. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRAMENTO NO SISTEMA:

3.1. A sessão pública será realizada no site <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/> no dia **11/08/2025, com início às 08h30min.**, horário de Brasília/DF.

3.2. O cadastro do fornecedor interessado a participar da presente licitação será através do SCPI Portal de Compras, no endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, localizada no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. **O cadastro será feito apenas uma vez.**

3.3. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato.pdf no endereço <https://www.ouroeste.sp.gov.br/>, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@ouroeste.sp.gov.br.

3.4. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o lançamento da proposta para esta contratação direta na data/horário acima mencionados, o prazo será automaticamente estendido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.6. A CHAVE DE ACESSO deverá ser solicitada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início do prazo de lançamento da proposta, no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio eletrônico <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE A SUA SOLICITAÇÃO.

3.7. O prazo pré-estabelecido no subitem 4.6, visa garantir à eficiência do serviço público no que se refere à participação do procedimento licitatório, visto que, a sobrecarga do sistema de pregão eletrônico poderá acarretar dificuldades na liberação da chave de acesso em tempo hábil. Diante disso, o Município de Ouroeste se EXIME de qualquer responsabilidade.

3.8. Não sendo possível o requerimento da chave de acesso conforme o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o licitante poderá solicitá-la até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.9. A solicitação da chave de acesso será necessária UMA ÚNICA VEZ e dará o direito de participação neste procedimento licitatório e em todos os demais realizados pelo Município de Ouroeste/SP.

3.10. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, conforme dispõe no Item 3, é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ouroeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.1. A presente aquisição tem por objetivo, incentivar o desenvolvimento dos alunos com materiais adequados ao uso durante o ano letivo, através das atividades pedagógicas realizadas dentro das unidades de ensino e em suas residências. Desta forma, esclareço que a realização do procedimento licitatório por meio lotes facilitam a padronização dos materiais, garantindo que todos os alunos recebam produtos de qualidade igual, essenciais para um ambiente de aprendizado uniforme. Além disso, a licitação para material escolar em lote assegura que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos materiais necessários, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades no ambiente escolar. Seguindo dessa premissa, informo que a compra por meio lote permite negociar preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários. Isso resulta em uma economia significativa, que pode ser reinvestida em outras necessidades da instituição. Ademais, a aquisição licitada da referida forma, simplifica e acelera o processo de compra, reduzindo a burocracia e permitindo que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para o início do ano letivo. Nesse mesmo sentido, em pesquisa realizada junto ao sítio oficial do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, verificamos que nos últimos processos para aquisição de produtos desta natureza, houve a determinação para que os municípios promotores da licitação segregassem seus itens em lotes distintos de artigos comuns de papelaria e de produtos sustentáveis, por pertencerem ainda a um mercado emergente. Em resumo, os lotes devem ser compostos por produtos que guardam similitude entre si. Ademais, informo que os respectivos serviços deverão ser licitados em **02 LOTES**, pois assim, será possível coordenar e sincronizar a respectiva execução de entrega dos kits de materiais escolares, bem como, dirimir situações de conflito. Deste modo, teremos eficiência técnica e administrativa na execução do objeto que ficará a cargo de *um único fornecedor ou dois fornecedores*, facilitando, inclusive o acionamento da empresa contratada, se necessário, além de evitar um potencial conflito de identificação de qual fornecedor não estaria executando a contento a devida execução do objeto licitado, assim prejudicando o andamento dos serviços contínuos desta Municipalidade. Ressalta-se que o processo licitatório através do critério de julgamento *menor preço global* não restringe a competitividade entre os eventuais licitantes, tendo em vista que os itens constantes no lote apresentam similaridade e possuem a mesma finalidade para a efetiva contratação.

4.2. A proposta deverá conter os valores unitários, de cada item constante no Lote 01 e Lote 02, considerando sua ordem crescente e os descritivos apresentados no termo de referência.

4.3. **Será assegurada na etapa de lances, a preferência para as empresas ME ou EPP, conforme previsto no artigo 44 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o **ANEXO III** e que sua proposta de preços, mediante o **ANEXO II** está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com o Termo de Referência constante do **ANEXO I – Termo de Referência**, do presente edital.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, conforme o **ANEXO III – Declaração Conjunta**, previstas no edital.

4.6. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.7. **O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.**

4.8. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

4.8.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus Anexo(s);

4.8.2. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.3. Os que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Agente público do órgão ou entidade licitante;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.8.4. O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8.6. O disposto nas alíneas “a” e “b” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.8.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do pregão eletrônico ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8.8. A vedação de que trata a alínea “g” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

5.4. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, conforme o **ANEXO IV** outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

5.5. A empresa licitante deverá **anexar no sistema eletrônico**, no ícone “**Documentos de Representação e Credenciamento**”, o seguinte: **Documento oficial de identificação** que tenha foto do Representante Legal (pessoa física indicada no contrato ou estatuto social da empresa – exemplo: Sócio Administrador/Diretor/Proprietário).

5.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ouroeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.9. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mas por motivos de organização e presteza durante a sessão, pede-se que seja anexada a documentação de habilitação na fase de credenciamento, uma vez que, após a fase de lances encaminha-se para a análise dos documentos.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

7.4. Sobre a "PROPOSTA", além de anexar a proposta digitalizada, é dever do licitante informar os valores e marcas no Campo Próprio do Sistema, uma vez que leva-se em consideração, primeiramente (pois não se tem acesso, ainda, às propostas digitalizadas) o que se digitou no sistema.

7.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5. No cadastramento dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme mencionado nesse edital referencial, o fornecedor deverá, também, anexar a **Declaração Conjunta**, de acordo com o modelo disposto no **ANEXO III** deste instrumento, afirmando com as seguintes informações, caso seja aplicável:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, cumprem com todos os requisitos de habilitação;

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, sem qualquer interferência de terceiros;

e) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

f) Que a empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- g) Que não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que obteve total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- i) Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- j) Que serão responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- k) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; e,
- m) O licitante deverá declarar, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- n) Declara ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- I. Em caso de licitação por grupo ou item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- II. **Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**
- 6.6. Todas as declarações e ações realizadas diretamente no sistema serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.5 ou 6.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.
- 6.12. Como explicado no **subitem 6.1**, pede-se para que os licitantes apresentem os documentos de habilitação juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, com o objetivo de gerar benefícios para a agilidade, transparência e eficiência do processo. Portanto, só será permitido o envio posterior dos documentos quando:

- a) O pregoeiro for verificar a documentação anexa e ver que não consta arquivos anexados (em sua totalidade ou não). Sendo assim, poderá considerar como um mero erro formal e, a seu critério, irá oportunizar e já irá solicitar o envio imediato aos licitantes, durante a sessão.
- b) Ou quando se tratar de complementação para confirmação daqueles já apresentados e exigidos pelo edital, conforme previsto no § 9º do artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e artigo 64, da Lei 14.133/21. Nesse caso, será concedido um prazo de até 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos complementares

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e/ou fabricante do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I Termo de Referência**, deste edital.

7.2. Além de lançar A PROPOSTA NO SISTEMA, como estabelece o subitem 7.1, **A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA ESCRITA e DIGITALIZADA**, podendo nesta se identificar normalmente, pois só será analisada após o término da fase de lance.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.4. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

7.12. **É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.**

7.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

8. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

8.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços sob pena de desclassificação, o material ilustrativo legível em português, como: folders e catálogos, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas, referente ao item cotado, de forma a não gerar dúvidas quanto ao equipamento ofertado, devendo estar indicado no documento a qual item da proposta o mesmo se refere.

8.2. Salienta-se que não apresentação da exigência acima, gerará a desclassificação imediata dos itens que estejam em desconformidade.

8.3. A avaliação do material ilustrativo será realizada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais procederão à avaliação dos equipamentos ofertados apresentado através do material ilustrativo, verificando as características e especificações técnicas ofertadas, com as exigidas no Edital.

8.4. Os catálogos, somente serão considerados válidos desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante DEVERÁ verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o ‘Google Chrome’. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do “cache” no navegador supracitado. O Município de Ouroeste se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, na qual deverão estar presentes os valores dos itens, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global (por lote)**.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em porcentagem, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 1% (um por cento)** entre os lances para cada lote.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos porcentagem, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

9.13. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.14. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 9.14 será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.16. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 9.14 e 9.15**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem **9.14**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

9.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.21. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

9.25. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre em situação de empate, será convocada a empresa cuja proposta foi recebida e registrada em primeiro lugar para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.32. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.33. O Pregoeiro irá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

9.34. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

V. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

VI. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

VII. Empresas brasileiras;

VIII. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IX. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.36. Após a Etapa de Lances, na fase de aceitação, o Pregoeiro verificará as propostas digitalizadas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.37. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.38. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO:

10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas ou outro prazo estipulado, no presente momento da sessão, a critério do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5. O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

10.6. Após transcorrido o prazo estabelecido pelo pregoeiro, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.7. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

10.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.8.3** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

12.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados preferencialmente, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, marcados para a abertura da sessão pública.

12.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou apresentação de certidões vencidas, que em se tratando de micro e pequenas empresas, serão concedidos os prazos para as devidas regularização.

12.5. O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.6. Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br, sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

12.9. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, conforme o art. 15, §1º da [Lei 14.133/21](#), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21](#), art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

12.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

12.21. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, *quando for o caso*.

12.22. A licitante deverá apresentar Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

a) **Empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação da **Declaração Conjunta do ANEXO III** e dos seguintes documentos abaixo discriminados:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante;
- d) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual relativa a Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, da sede da licitante (Certidão – Procuradoria Geral do Estado PGE);
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- h) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Ouroeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

13.5. DA REGULARIDADE TÉCNICA:

12.5.1 A empresa licitante deverá apresentar **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. O respectivo atestado deverá conter: o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma de que a Prefeitura do Município de Ouroeste possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. A Prefeitura do Município de Ouroeste se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.5.2 Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. 4 - Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no

mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (Δe^*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Nbr 17088:2023 ou Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 5500 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf.

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

14.11. A falta de interposição na forma prevista no subitem **14.1**, deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

15.1. A contar da solicitação, os kits de material escolar ser entregues no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração. Os estojos e mochilas deverão ser entregues no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

15.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona os itens **12.2.1.** e **12.2.2.** do Termo de Referência – ANEXO I.

15.3. Os produtos que compõem kits de material escolar deverão ser armazenados em caixa de papelão, sendo que não será possível seu fracionamento.

15.4. O objeto deverá estar embalado em um único volume de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.

15.5. O prazo de entrega mencionado no **item 15.1.**, deverá ser cumprido rigorosamente, visto que, esta Municipalidade não possui Almoxarifado com espaço físico suficiente e adequado para armazenar grandes quantidades de kits de material escolar, pois a Secretaria de Educação não possui local apropriado para realizar a estocagem.

15.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

15.7. A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos materiais escolares, apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.8. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta **exclusivos** da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

15.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração Pública.

15.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

15.11. AS DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais assinadas como recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada setor.

16.2. Caso a nota fiscal não acompanhe o equipamento ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os equipamentos não serão recebidos.

16.3. Os kits de material escolar deverão ser entregues na forma estabelecida neste Termo de Referência.

16.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

16.5. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com a proposta encaminhada no certame.

16.6. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

16.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as

faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

16.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

16.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

16.10. Deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

16.11. A empresa **CONTRATADA** deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

16.12. No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem as imperfeições.

17.4. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.5. Os reajustes de preços, tanto para maior como menor, deverão ser solicitados ao Contratante, devendo a Contratada requerer e fazer a juntada via requerimento, de documentos ou outros, em cópias autenticadas, para análise e parecer, e após deferimento, o reajuste será aplicado sobre o último preço praticado, assegurando as mesmas condições constantes da proposta de preços do processo licitatório, entrando em vigor na mesma data da lavratura do presente Termo de Aditamento.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 18.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1.** Advertência;
- 18.2.2.** Multa;
- 18.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.4.1.** **Advertência** pela falta do **subitem 18.1.1.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.4.2.** **Multa** de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 18.1.1 à 18.1.12**;
- 18.4.2.1.** Para as infrações previstas nos **itens 18.1.4. à 18.1.7**, a multa será de **0,5% a 15%**;
- 18.4.2.2.** Para as infrações previstas nos **itens 18.1.8 à 18.1.12** a multa será de **15% a 30%**.
- 18.4.2.3.** Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.4.2.4.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 18.4.2.5.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 18.4.2.6.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 18.4.3.** **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 17.1.2 a 17.1.12 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 18.1.8 a 18.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.5. Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º [da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.6. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, [da Lei Federal nº 14.133/2021](#)

18.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 [da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da [Lei nº 14.133 de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133 de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

18.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

18.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme §2º do art. 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, isto é, dias úteis.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- II. **ANEXO II** – Planilha de Proposta de Preços;
- III. **ANEXO III** – Declaração Conjunta;
- IV. **ANEXO IV** – Modelo de Procuração (Credenciamento); e,
- V. **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

20.14. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados no Setor de Licitações, nos dias de expediente, das 07h00min. às 13h00min., na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255, Jardim Sarinha



II, através do telefone (17) 3843-3850 - Ramal 1217/1249 ou ainda através do e-mail licitacao@ouroeste.sp.gov.br.

20.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo.

Ouroeste/SP, 28 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 PROCESSO Nº 246/SL/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE	
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II DO MUNICIPIO DE OUROESTE E DISTRITO DE ARABA-SP.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	RODRIGO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	RODRIGO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) Requisitos da contratação;*
- e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) Critérios de medição e de pagamento;*
- h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e,*
- j) Adequação orçamentária;*

1.3. Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização,*

observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ”**.

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS ESCOLARES	QTDE	UNID
01	APONTADOR COM DEPÓSITO FABRICADO EM PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS-CONSUMO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 25 X 15 MM. E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COMPOSTO DE DUAS PARTES, UMA DELAS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO FIXADA NA PARTE QUE SERÁ ACOPLADA AO DEPOSITO DE GUARDA DE RESÍDUOS APONTADOS. DEVERÁ SER COLOCADO NO CORPO DO PRODUTO, O SÍMBOLO DE PET RECICLADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). O PRODUTO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2.820	UNID
02	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, ANATÔMICA, NA COR VERDE INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 30 X 11 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PP BIODEGRADÁVEL (POLIPROPILENO). DEVE SER GRAVADO EM ALTO RELEVO OS SÍMBOLOS DE PP RECICLADO; PVC FREE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, INCLUINDO LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA (EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472) E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO, ESPECÍFICO DO PRODUTO.	3.830	UNID
03	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	4.160	UNID
04	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, COSTURADO CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² . CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.732:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	1.500	UNID

05	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, COM 40 FLS. COSTURADO, MEDINDO 190 MM X 248 MM, MIOLO COM PAPEL OFF SET ,COM NO MÍNIMO 56G/M2. COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHE DE 115 G/M2,; PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA COM 20 G/M2. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	670	UNID
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, CONTENDO 200 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EMATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	360	UNID
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET, COM NO MÍNIMO 56 G/M² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO ,COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EMATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	670	UNID
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASTAXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUA A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.880	UNID
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASTAXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUA A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.700	UNID
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASTAXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUE A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	850,00	UNID
11	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. PONTA GROSSA QUE VAI E VOLTA, TAMPA ANTI-ASTAXIANTE E CORES VIBRANTES. NÃO TÓXICO. A PONTA AFUNDA E VOLTA; LAVÁVEL; EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX 250 G/M²; COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DAS CORES. CORES OBRIGATÓRIAS: ROSA, ROSA ESCURO, PRETO, ROXO, DOIS TONS DE VERDE, AMARELO, DOIS TONS DE AZUL,	1.320	CXA

	LARANJA, VERMELHO E MARROM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUE A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.		
12	COLA BRANCA LAVÁVEL, LIQUIDA COM NO MÍNIMO 110 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE RESINAS SINTÉTICAS, GLICERINA E CONSERVANTES. PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	4.320	UNID
13	ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA
14	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MODELO DUPLO. QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). ALTURA: 11 CM LARGURA FRONTAL: 22CM PROFUNDIDADE LATERAL TOTAL: 16CM. COSTURA: FEITO EM MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA DE BRAÇO. REPARTIÇÃO: ESTOJO COM 2 (DUAS) DIVISÓRIAS, NA COR PRETA SENDO: ALTURA: 11 CM LARGURA FRONTAL: 22CM PROFUNDIDADE LATERAL TOTAL: 16CM LARGURA REPARTIÇÃO 1: 8 CM LARGURA REPARTIÇÃO 2: 8 CM. ZIPPER: ZIPPER 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: COM ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. PERSONALIZAÇÃO: LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL, LARGURA 22CM ALTURA 11 CM. CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.	1.500	UNID
15	GIZÃO DE CERA. FORMATO BIG, COM 12 CORES, REDONDO, ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 7100 MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA
16	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU TRIANGULAR, 12 CORES, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERAS E PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	CXA
17	LÁPIS DE ESCRITA PRETA, Nº.2 HB, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APONTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO E QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE AO APONTAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	7.500	UNID
18	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA. A BASE DE CERA. MASSA COM TEXTURA	1.320	CXA

	SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.		
19	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). MEDIDAS DO CORPO:ALTURA FRONTAL: 42 CM - ALTURA MEIO: 42 CM – ALTURA LATERAL: 42CM – LARGURA FRONTAL: 29 CM – LARGURA LATERAL: 15 CM. BOLSO LATERAL: SEU CORPO CONFECCIONADA EM 50% POR TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); 50% CONFECCIONADO DE TELA AIRADA PRODUZIDA EM MALHA DE URDUME, CONTENDO EM PESO 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, TINTO, SEM FIOS DE BORRACHA, PADRONAGEM NÃO APLICÁVEL 70 DTEX, COM NO MÍNIMO 180 G/M2, MODELO AIR MESH. MEDIDAS DO BOLSO: LARGURA: 15 CM – ALTURA: 16 CM. COSTURA: FEITO EM MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE BRAÇO. LARGURA: 29 CM – ALTURA: 42 CM – PROFUNDIDADE: 15 CM. ZIPPER: ZIPPER 08, SENDO 60 CM EM CADA DIVISÓRIA, TOTALIZANDO 1,2 MTS EM CADA MOCHILA, COM 04 CURSORES 0,8; MOCHILA PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODA FRONTAL. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 4,05 MTS EM VIVO. FITA POLIESTER CA: FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25. ALÇA ANATÔMICA: ALMOFADA COM ESPUMA PAC 0,4 MM; REVESTIDO EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); E COM ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER CBR - FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25, SENDO UTILIZADA 2,00 MTS EM CADA MOCHILA ESCOLAR; E COM CASTELINHO 0,25 REFORÇADO. QTD: 02 – COMPRIMENTO: 44CM - LARGURA: 09 CM. SUPORTE DO CARRINHO:CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). LARGURA: 26 CM - ALTURA: 20 CM. CARRINHO:FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA MAIOR LEVEZA E NÃO ENFERRUJAR, COM 02 (DUAS) HASTES PARA MAIOR RESISTÊNCIA; COM PEÇAS PLÁSTICAS RESISTENTES A QUEDAS; PESO MÍNIMO DE 210 (DUZENTAS E DEZ) GRAMAS.BASE: 24 CM – LARGURA: 14 CM – ALTURA TOTAL: 30 CM – ALTURA DO PÉ: 5 CM – TRAVA: BORBOLETA – RODAS: 4 EM SILICONE. PERSONALIZAÇÃO:LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL. LARGURA: 29 CM - ALTURA 42 CM.CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNÍCIPIO.	650	UNID
20	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO).MEDIDAS DO CORPO:ALTURA FRONTAL: 42 CM - ALTURA MEIO: 42 CM – ALTURA LATERAL: 42CM – LARGURA FRONTAL: 29 CM – LARGURA LATERAL: 15 CM. BOLSO LATERAL: SEU CORPO CONFECCIONADA EM 50% POR TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); 50% CONFECCIONADO DE TELA AIRADA PRODUZIDA EM MALHA DE URDUME, CONTENDO EM PESO 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, TINTO, SEM FIOS DE BORRACHA, PADRONAGEM NÃO APLICÁVEL 70	850	UNID

	DTEX, COM NO MÍNIMO 180 G/M2, MODELO AIR MESH.MEDIDAS DO BOLSO: LARGURA: 15 CM – ALTURA: 16 CM. COSTURA: FEITO EM MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE BRAÇO. LARGURA: 29 CM – ALTURA: 42 CM – PROFUNDIDADE: 15 CM. ZIPPER: ZIPPER 08, SENDO 60 CM EM CADA DIVISÓRIA, TOTALIZANDO 1,2 MTS EM CADA MOCHILA, COM 04 CURSORES 0,8. MOCHILA PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA.ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODA FRONTAL. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 4,05 MTS EM VIVO. FITA POLIESTER CA: FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25. ALÇA ANATÔMICA: ALMOFADA COM ESPUMA PAC 0,4 MM; REVESTIDO EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); E COM ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER CBR - FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25, SENDO UTILIZADA 2,00 MTS EM CADA MOCHILA ESCOLAR. E COM CASTELINHO 0,25 REFORÇADO. QTD: 02 – COMPRIMENTO: 44CM - LARGURA: 09 CM. PERSONALIZAÇÃO:LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL, LARGURA: 29 CM - ALTURA 42 CM.CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.		
21	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NAS MEDIDAS 210MM X 297MM; COM GRAMATURA DE 75GR, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E SUA RESPECTIVA MARCA. - O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 010 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	PCT
22	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 12, CABO PLÁSTICO, LONGO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE PÔNEI OU SINTÉTICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	UNID
23	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 14, CABO PLÁSTICO LONGO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE PÔNEI OU SINTÉTICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 0ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	UNID
24	RÉGUA COM 30 CM, COR TRANSPARENTE NA PARTE CENTRAL (CANAL REBAIXADO COM APROXIMADAMENTE 10 MM) E COR AZUL, NAS EXTREMIDADES (12 MM CADA). SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGIVEL E SEM FALHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 X 30 X 4 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) RECICLADO.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). DEVERÁ AINDA O PRODUTO TER INMETRO ESPECIFICO DO PRODUTO.	850	UNID
25	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1.2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	UNID

2.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender a demandas de todos os alunos matriculados nas unidades escolares do Município e do Distrito, para uso das atividades de âmbito pedagógico e auxílio na aprendizagem.

Nesse mesmo sentido, esclareço que o ambiente escolar é um lugar de grande importância na vida das crianças e adolescentes, tendo em vista, que os mesmos passam grande parte do tempo na unidade escolar. Diante disso, para favorecer os métodos de aprendizagem, torna-se imprescindível a aquisição de kits de material escolar, uma vez que, visam padronização e contribuem para o desenvolvimento na capacidade de aprender e de fazer, bem como, a concretização do que foi aprendido.

Ademais, é importante salientar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que, grande parte dos alunos encontra-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

Portanto, diante das explanações acima, devido à vantajosidade e com o intuito sempre de melhoria no ensino- aprendizagem e pedagógico, assim, faz-se necessária a presente aquisição de “kits de material escolar”, visando garantir a eficácia e a continuidade dos serviços públicos no âmbito da educação.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO:

Nos termos do §2º do artigo 211 da Constituição da República, os Municípios são responsáveis primordiais pelo ensino fundamental e na educação infantil. Complementam as disposições da Constituição da República as normas da Lei 9.394/1996 (Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional).

Essa competência, na prática, demonstra que é “impossível” viabilizar acesso à padrões elevados de qualidade do ensino sem propiciar ao educando acesso aos materiais escolares, instrumentos essenciais para o exercício do direito a educação.

Os materiais didáticos são a base para o desenvolvimento psicopedagógico de um estudante, seja ele criança ou adolescente. Eles serão o fio condutor que orientará professores e alunos no dia a dia de sala de aula, através da exposição de teorias, propostas de exercícios, informações complementares e elementos interativos que auxiliam no aprendizado, principalmente das crianças dos anos infantis e anos iniciais, sendo imprescindíveis e, portanto, caracterizando-se como base para o processo de alfabetização.

Para os educandos da Educação Infantil, o acesso a material didático é capaz de despertar a curiosidade pelo saber e deixar as crianças mais à vontade no ambiente escolar, fazendo-as se interessarem cada vez mais pelas disciplinas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para a aquisição de diversos materiais escolares que irão compor os kits de material escolar para o ensino infantil e fundamental, a fim de que sejam distribuídos pela Secretaria de Educação.

5.2. Após realizada a licitação, a(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) efetivar o fornecimento dos diversos materiais escolares que compõem os kits, conforme o prazo de entrega definido neste Termo de Referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos materiais de consumo.

5.3. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.4. A contratação para o fornecimento dos materiais escolares se dará através de Contrato, com vigência de 12 (doze) meses, comprando a Secretaria de Educação desta Municipalidade, mediante a

indicação da quantidade necessária pela Secretaria supracitada ou outro responsável indicado pela mesma.

6. COM RELAÇÃO AOS REGRAMENTOS LEGAIS EXISTENTES E JURISPRUDÊNCIA DA INCLUSÃO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Importante aqui também demonstrar que a opção pela utilização de produtos sustentáveis se coaduna perfeitamente aos regramentos legais existentes, bem como a jurisprudência da Corte de Contas. Neste aspecto, vale transcrever parte do voto do E. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, quando do julgamento do expediente TC 605.989.15-1:

Assim sendo, inobstante o inconformismo do representante quanto a necessidade de alguns produtos licitados serem de origem Pet reciclado, não vislumbro na requisição impugnada algum indicio de desvio de finalidade por parte da Administração representada, sobretudo quando analisada em sede de Exame Prévio de Edital, que a cognição não é plena sobre a matéria, quanto aos normativos legais que regem o instituto da licitação, notadamente em relação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, já tive oportunidade de me manifestar em insurgência análoga da espécie suscitada nos autos do processo TC- 001473/989/12-7, que foi acolhida em Sessão Plenária de 20/02/13, “verbais”:

De outra parte, há queixas improcedentes feitas pela peticionaria, conforme abaixo relacionadas. 2.11 Assim e quanto a informação de suposto direcionamento da licitação quanto a especificação do estojo escolar, tendo em vista que o mesmo deve ser de tecido PET reciclado, há ponderar, inicialmente, que a aquisição pela Administração Publica de bens ou produtos provenientes de matérias-primas ou insumos de materiais reciclados não encontra óbice na Lei no 8.666/93, mormente quanto ao novo preceito do artigo 3o, diante redação dada pela Lei no 12.349/10, que preconiza a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Grifos nossos Ademais, a aquisição de produtos reciclados afina-se com o dispositivo legal do artigo 7o, inciso XI, alínea “a”, da Lei no 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois é prioridade nas contratações governamentais. Art. 7o São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos: (...) Omissas XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

Neste cenário, a par das considerações do impugnante, ha que prestigiar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sendo que a competitividade do certame será demonstrada quando da efetiva contratação, que será objeto de exame por parte da fiscalização ordinária desta Corte."

Dessa forma, o Município optou por segregar os itens a serem contratados em 02 (dois) lotes distintos, cuja composição obedece ao futuro uso para a série a que se destina e também a natureza dos itens baseadas no critério da sustentabilidade.

Todos os laudos referem-se a aspectos qualitativos imprescindíveis para se comprovar os atributos da sustentabilidade, no âmbito das matérias primas que devem comprovar, conforme o caso, as origens dos materiais utilizados. São eles:

- 1- Certificação FSC para os papéis a serem utilizados
- 2- Certificação ABNT para os produtos de origem "plásticas", também a fim de se garantir a preocupação ambiental ao longo da cadeia produtiva.

Ainda, visando a preocupação com o meio ambiente e a saúde das crianças, são solicitados Laudos que **comproven a ausência** de BISFENOL e FTLATOS nos produtos.

O "**bisfenol A**", é um composto muito utilizado para fazer plásticos de polycarbonato e resinas epóxi. Quando expostos a temperaturas elevadas, o bisfenol A acaba sendo liberado e pode, contaminar, por exemplo, alimentos, podendo trazer alguns riscos para a saúde como diminuição na produção de espermatozoides, desenvolvimento de cistos nos ovários, alterações nos movimentos do intestino e, até, malformações no embrião, no caso de grávidas.

Com relação aos "**ftalatos**" (conjunto de substâncias capazes de tornar plásticos rígidos em plásticos maleáveis) podem estar presentes em embalagens para alimentos, copos plásticos, tubos de PVC, réguas e outros produtos escolares e brinquedos para crianças. O ser humano pode ser exposto aos **ftalatos** por via oral, via aérea (respirar ar com **ftalato**) e dérmica. Os **ftalatos** estão associados à ocorrência de problemas reprodutivos em animais silvestres testados em laboratórios provocou a redução da fertilidade, aborto, defeitos congênitos, câncer de fígado e rins. Em humanos os efeitos foram: surgimento de câncer de mama, desregulação hormonal e diminuição da fertilidade masculina (redução do número de espermatozoides). Outras preocupações, tem a ver ainda com a durabilidade e qualidade dos produtos solicitados. Por isto a exigência de laudos de performance, por exemplo de escritas (no caso das canetas) e de matérias-primas utilizadas (no caso, por exemplo, dos tecidos utilizados nos aventais). Isto se deve há necessidade da durabilidade, tendo em vista o período de vigência do contrato a ser firmado.

O Objetivo é se verificar que se realmente os produtos não fazem parte de uma profusão de notícias dando conta do oferecimento de produtos que se passam por sustentáveis sem sê-lo em realidade. Ainda nesse contexto, esclarece-se que nenhum dos laudos requeridos refere-se a ensaio realizado no escopo da certificação realizada pelo INMETRO o que é taxativamente autorizado pela atual jurisprudência do TCESP no PROCESSO: TC-021616.989.21-6, que, enfrentando questão análoga, permitiu a exigência de laudos, **DESDE QUE** os respectivos ensaios não fizessem parte da certificação compulsória:

Ementa: EXAME PREVIO DE EDITAL. LICITACAO. PREGAO ELETRONICO.

KITS DE MATERIAIS ESCOLARES. REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR PREÇO GLOBAL. LOTES. PERSONALIZAÇÃO. PADRÕES DE MERCADO. CERTIFICAÇÕES. NORMA TÉCNICA FACULTATIVA OU INTERNACIONAL. PRODUTOS HOMOLOGADOS PELO INMETRO. (...) 3.

Na compra de materiais escolares, a exigência de relatórios, laudos e certificações está limitada ao mínimo necessário e indispensável para cumprimento de normas técnicas obrigatórias e nacionais, desde que essa validação não possa ser atendida pelo Inmetro. (...).

No mesmo sentido:

2.4. Na mesma linha, não há impedimento para o presente objeto, quanto a exigência de laudos que atestem o atendimento aos parâmetros de qualidade previstos nas normas ABNT, sobretudo porque não recai sobre o item licitado a obrigatoriedade de certificação do INMETRO, conforme apurado no julgamento do TC026201.989.20-9, em Sessão Plenária de 10/02/21, sob relatoria do Conselheiro Substituto Valdenir Antônio Polizeli. (Processo: TC-007794.989.21-0.– Relator Conselheiro Dimas Ramalho)

Logo, diferentemente do que se imagina, a exigência de laudos QUE NÃO FAÇAM PARTE DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, não figura medida abusiva, uma vez que, não há repetição de ensaio realizado anteriormente.

7. FORMULAÇÃO DOS LOTES:

A presente aquisição tem por objetivo, incentivar o desenvolvimento dos alunos com materiais adequados ao uso durante o ano letivo, através das atividades pedagógicas realizadas dentro das unidades de ensino e em suas residências.

Desta forma, esclareço que a realização do procedimento licitatório por meio lotes facilitam a padronização dos materiais, garantindo que todos os alunos recebam produtos de qualidade igual, essenciais para um ambiente de aprendizado uniforme. Além disso, a licitação para material escolar em lote assegura que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos materiais necessários, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades no ambiente escolar.

Seguindo dessa premissa, informo que a compra por meio lote permite negociar preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários. Isso resulta em uma economia significativa, que pode ser reinvestida em outras necessidades da instituição. Ademais, a aquisição licitada da referida forma, simplifica e acelera o processo de compra, reduzindo a burocracia e permitindo que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para o início do ano letivo.

Nesse mesmo sentido, em pesquisa realizada junto ao sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificamos que nos últimos processos para aquisição de produtos desta natureza, houve a determinação para que os municípios promotores da licitação segregassem seus itens em lotes distintos de artigos comuns de papelaria e de produtos sustentáveis, por pertencerem ainda a um mercado emergente. Em resumo, os lotes devem ser compostos por produtos que guardam similitude entre si.

Ademais, informo que os respectivos serviços deverão ser licitados em **02 LOTES**, pois assim, será possível coordenar e sincronizar a respectiva execução de entrega dos kits de materiais

escolares, bem como, dirimir situações de conflito. Deste modo,teremos eficiência técnica e administrativa na execução do objeto que ficará a cargo de *um único fornecedor ou dois fornecedores*, facilitando, inclusive o acionamento da empresa contratada, se necessário, além de evitar um potencial conflito de identificação de qual fornecedor não estaria executando a contento a devida execução do objeto licitado, assim prejudicando o andamento dos serviços contínuos desta Municipalidade.

Ressalta-se que o processo licitatório através do critério de julgamento *menor preço global* não restringe a competitividade entre os eventuais licitantes, tendo em vista que os itens constantes no lote apresentam similaridade e possuem a mesma finalidade para a efetiva contratação.

Desta forma, esclareço que o Tribunal de Contas da União – TCU emitiu o Acórdão 5134/2014(Segunda Câmara), na qual menciona o seguinte:

“A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção”.

Ainda, enfatiza-se que a realização de licitação por lote visa garantir a lisura e competitividade do procedimento, bem como, atender os princípios da publicidade, eficiência e igualdade entre os proponentes. Deste modo, é válido frisar que através da competição no decorrer do certame possibilita grandes benefícios ao pleito licitatório, visto que, os participantes tendem a reduzir seus lances, como intuito de arrematar na totalidade do lote,assim garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Segundo dessa premissa, é válido mencionar que o Tribunal de Contas da União– TCU e ditou o Acórdão 5301/2013 –Segunda a Câmara, do relator Ministro André Luis,na qual estabelece:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração”.

No que tange a economicidade processual, informo que a aglomeração dos itens em um procedimento licitatório único, visa também garantir a redução do custo administrativo de todo o processo de contratação, bem como, as segurar a execução do objeto através da gestão organizacional de uma única empresa contratada, maximizando a eficiência do gerenciamento dos recursos públicos.

Diante disso, tal diretiva acima mencionada, coincide com os entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União – TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013 – Plenário, no qual a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação:

“Lidar comum único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos”. E mais:“O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela

administração pública”.

Deste modo, demonstra-se que o próprio Tribunal de Contas–TCU, reconhece que o agrupamento é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público.

Portanto, diante das explanações acima apresentadas, demonstra-se que apresente contratação consiste em grande vantagem para esta Municipalidade, visto que, tais serviços são de extrema relevância para a organização, aprendizado, disciplina e segurança das crianças e adolescentes que frequentam as Escolas Municipais.

8. TABELAS – LOTE 01 E LOTE 02:

8.1. No caso do presente Termo de Referência, segregamos os itens em **02 (três) lotes**, segundo a natureza de sustentáveis e uso futuro, sendo:

LOTE 01 – MATERIAIS ESCOLARES			
ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS ESCOLARES	QTDE	UNID
01	APONTADOR COM DEPÓSITO FABRICADO EM PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS-CONSUMO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 25 X 15 MM. E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COMPOSTO DE DUAS PARTES, UMA DELAS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO FIXADA NA PARTE QUE SERÁ ACOPLADA AO DEPOSITO DE GUARDA DE RESÍDUOS APONTADOS. DEVERÁ SER COLOCADO NO CORPO DO PRODUTO, O SÍMBOLO DE PET RECICLADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). O PRODUTO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2.820	UNID
02	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, ANATÔMICA, NA COR VERDE INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 30 X 11 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PP BIODEGRADÁVEL (POLIPROPILENO). DEVE SER GRAVADO EM ALTO RELEVO OS SÍMBOLOS DE PP RECICLADO; PVC FREE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, INCLUINDO LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA (EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472) E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO, ESPECÍFICO DO PRODUTO.	3.830	UNID
03	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	4.160	UNID
04	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, COSTURADO CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² . CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.732:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE	1.500	UNID

	CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.		
05	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, COM 40 FLS. COSTURADO, MEDINDO 190 MM X 248 MM, MIOLO COM PAPEL OFF SET ,COM NO MÍNIMO 56G/M2. COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHE DE 115 G/M2,; PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA COM 20 G/M2. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	670	UNID
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, CONTENDO 200 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EMATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	360	UNID
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET, COM NO MÍNIMO 56 G/M ² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO ,COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EMATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	670	UNID
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIAFIXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUA A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.880	UNID
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIAFIXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUA A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.700	UNID
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIAFIXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUE A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	850,00	UNID
11	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. PONTA GROSSA QUE VAI E VOLTA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E CORES VIBRANTES. NÃO TÓXICO. A PONTA AFUNDA E VOLTA; LAVÁVEL; EMBALAGEM EM	1.320	CXA

	CARTÃO DUPLEX 250 G/M ² ; COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DAS CORES. CORES OBRIGATÓRIAS: ROSA, ROSA ESCURO, PRETO, ROXO, DOIS TONS DE VERDE, AMARELO, DOIS TONS DE AZUL, LARANJA, VERMELHO E MARROM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUE A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.		
12	COLA BRANCA LAVÁVEL, LIQUIDA COM NO MÍNIMO 110 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE RESINAS SINTÉTICAS, GLICERINA E CONSERVANTES. PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	4.320	UNID
13	ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA
14	GIZÃO DE CERA. FORMATO BIG, COM 12 CORES, REDONDO, ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 7100 MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA
15	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU TRIANGULAR, 12 CORES, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERAS E PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	CXA
16	LÁPIS DE ESCRITA PRETA, Nº.2 HB, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APONTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO E QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE AO APONTAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR.. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	7.500	UNID
17	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA. A BASE DE CERA. MASSA COM TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA
18	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NAS MEDIDAS 210MM X 297MM; COM GRAMATURA DE 75GR, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E SUA RESPECTIVA MARCA. - O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 010 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	PCT
19	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 12, CABO PLÁSTICO, LONGO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE PÔNEI OU SINTÉTICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	UNID
20	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 14, CABO PLÁSTICO LONGO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE PÔNEI OU SINTÉTICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 0ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA	1.320	UNID

	SESSÃO.		
21	RÉGUA COM 30 CM, COR TRANSPARENTE NA PARTE CENTRAL (CANAL REBAIXADO COM APROXIMADAMENTE 10 MM) E COR AZUL, NAS EXTREMIDADES (12 MM CADA). SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 X 30 X 4 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) RECICLADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). DEVERÁ AINDA O PRODUTO TER INMETRO ESPECÍFICO DO PRODUTO.	850	UNID
22	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1.2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	UNID

LOTE 02 – MATERIAIS PERSONALIZADOS			
ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS PERSONALIZADOS	QTDE	UNID
01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MODELO DUPLO. QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). ALTURA: 11 CM LARGURA FRONTAL: 22CM PROFUNDIDADE LATERAL TOTAL: 16CM. COSTURA: FEITO EM MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA DE BRAÇO. REPARTIÇÃO: ESTOJO COM 2 (DUAS) DIVISÓRIAS, NA COR PRETA SENDO: ALTURA: 11 CM LARGURA FRONTAL: 22CM PROFUNDIDADE LATERAL TOTAL: 16CM LARGURA REPARTIÇÃO 1: 8 CM LARGURA REPARTIÇÃO 2: 8 CM. ZIPPER: ZIPPER 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: COM ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. PERSONALIZAÇÃO: LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL, LARGURA 22CM ALTURA 11 CM. CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.	1.500	UNID
02	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); 50% CONFECCIONADO DE TELA AIRADA PRODUZIDA EM MALHA DE URDUME, CONTENDO EM PESO 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, TINTO, SEM FIOS DE BORRACHA, PADRONAGEM NÃO APLICÁVEL 70 DTEX, COM NO MÍNIMO 180 G/M2, MODELO AIR MESH. MEDIDAS DO BOLSO: LARGURA: 15 CM – ALTURA: 16 CM. COSTURA: FEITO EM MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA DE BRAÇO. LARGURA: 29 CM – ALTURA: 42 CM – PROFUNDIDADE: 15 CM. ZIPPER: ZIPPER 08, SENDO 60 CM EM CADA DIVISÓRIA, TOTALIZANDO 1,2 MTS EM CADA MOCHILA, COM 04 CURSORES 0,8; MOCHILA PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODA FRONTAL. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O	650	UNID

	VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 4,05 MTS EM VIVO. FITA POLIESTER CA: FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25. ALÇA ANATÔMICA: ALMOFADA COM ESPUMA PAC 0,4 MM; REVESTIDO EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); E COM ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER CBR - FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25, SENDO UTILIZADA 2,00 MTS EM CADA MOCHILA ESCOLAR; E COM CASTELINHO 0,25 REFORÇADO. QTD: 02 – COMPRIMENTO: 44CM - LARGURA: 09 CM. SUPORTE DO CARRINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). LARGURA: 26 CM - ALTURA: 20 CM. CARRINHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA MAIOR LEVEZA E NÃO ENFERRUJAR, COM 02 (DUAS) HASTES PARA MAIOR RESISTÊNCIA; COM PEÇAS PLÁSTICAS RESISTENTES A QUEDAS; PESO MÍNIMO DE 210 (DUZENTAS E DEZ) GRAMAS. BASE: 24 CM – LARGURA: 14 CM – ALTURA TOTAL: 30 CM – ALTURA DO PÉ: 5 CM – TRAVA: BORBOLETA – RODAS: 4 EM SILICONE. PERSONALIZAÇÃO: LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL. LARGURA: 29 CM - ALTURA 42 CM. CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.		
03	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). MEDIDAS DO CORPO: ALTURA FRONTAL: 42 CM - ALTURA MEIO: 42 CM – ALTURA LATERAL: 42CM – LARGURA FRONTAL: 29 CM – LARGURA LATERAL: 15 CM. BOLSO LATERAL: SEU CORPO CONFECCIONADA EM 50% POR TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); 50% CONFECCIONADO DE TELA AIRADA PRODUZIDA EM MALHA DE URDUME, CONTENDO EM PESO 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, TINTO, SEM FIOS DE BORRACHA, PADRONAGEM NÃO APLICÁVEL 70 DTEX, COM NO MÍNIMO 180 G/M2, MODELO AIR MESH. MEDIDAS DO BOLSO: LARGURA: 15 CM – ALTURA: 16 CM. COSTURA: FEITO EM MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE BRAÇO. LARGURA: 29 CM – ALTURA: 42 CM – PROFUNDIDADE: 15 CM. ZIPPER: ZIPPER 08, SENDO 60 CM EM CADA DIVISÓRIA, TOTALIZANDO 1,2 MTS EM CADA MOCHILA, COM 04 CURSORES 0,8. MOCHILA PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODA FRONTAL. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 4,05 MTS EM VIVO. FITA POLIESTER CA: FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25. ALÇA ANATÔMICA: ALMOFADA COM ESPUMA PAC 0,4 MM; REVESTIDO EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); E COM ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER CBR - FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25, SENDO UTILIZADA 2,00 MTS EM CADA MOCHILA ESCOLAR. E COM CASTELINHO 0,25 REFORÇADO. QTD: 02 – COMPRIMENTO: 44CM - LARGURA: 09 CM. PERSONALIZAÇÃO: LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL, LARGURA: 29 CM - ALTURA 42 CM. CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.	850	UNID

8.2. Assim privilegiam-se todos os nichos de mercado e se assegura a competitividade, nos termos

do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÕES DETALHADAS E ILUSTRAÇÕES DOS ITENS PERSONALIZADOS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA PRODUÇÃO DOS ESTOJOS



ESTOJO ESCOLAR	REFERÊNCIA	MEDIDAS
ALTURA	A	45 CM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM
LARGURA	D	80 MM

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	380 G/M²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	29/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM

ILUSTRAÇÕES E DETALHAMENTO DOS ITENS PERSONALIZADOS:

a.ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO:

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA (FRONTAL)



b.MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA:

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA (FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA)



c.MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO:

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA (FRONTAL E LATERAL)



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA (TRASEIRA)



9.1. As normas descritas em “Descrição dos Materiais” podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Neste caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento da contratação.

9.2. Os cadernos descritos nas tabelas constantes neste Termo de Referência, deverão conter capas personalizadas pela própria fabricante, isto é, capas com temas universais (exemplo: culturais, educacionais, natureza), não sendo admitidas capas com apenas uma única cor e sem estampa.

9.3. Os itens restantes (material escolar) deverão conter/estar na embalagem **ORIGINAL DE FÁBRICA**.

9.4. Informamos que para entrega dos itens **NÃO** solicitamos nenhum tipo de embalagem personalizada, **APENAS** na caixa que conterá o Kit é necessária à informação na parte externa da mesma, conforme abaixo relacionado.

9.5. **TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM A PORTARIA DO INMETRO Nº 481/2010, DEVERÃO ESTAR COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DISCIPLINADA PELA MESMA.**

10. QUANTIDADE ESTIMADA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E KITS DE ITENS PERSONALIZADOS:

a) QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO INFANTIL:

650 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	03	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
04	02	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA
05	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
06	01	CANETA HIDROGRÁFICA
07	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
08	01	GIZÃO DE CERA
09	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
10	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
11	01	MASSA PARA FAZER MODELAGEM
12	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
13	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 12
14	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 14
15	01	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA
16	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

650 PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA)-ENSINO INFANTIL		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO

02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO REMOVÍVEL
----	----	--

b) QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I:

670 KITS DE MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	02	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	04	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA
04	01	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS
05	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
06	01	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS
07	02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
08	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
09	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
10	01	CANETA HIDROGRÁFICA
11	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
12	01	GIZÃO DE CERA
13	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
14	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
15	01	MASSA PARA FAZER MODELAGEM
16	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
17	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 12
18	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 14
19	01	RÉGUA DE 30 CM
20	01	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA
21	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

670 KITS DE PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA) ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA

c) QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO FUNDAMENTAL II:

180 KITS DE MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL II		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	01	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	03	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
04	02	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS
05	03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
06	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
07	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
08	02	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
09	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
10	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
11	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
12	01	RÉGUA DE 30 CM
13	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

180 KITS DE PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA)-ENSINO FUNDAMENTAL II		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO

02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA
----	----	-------------------------------

11. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MODALIDADE:

Primeiramente, é válido informar que havia um procedimento licitatório com o mesmo objeto, sob o nº 182/SL/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/SL/2025, porém o mesmo foi cancelado devido a utilização do sistema de registro de preços.

Em atenção ao parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, se fez necessário o cancelamento do processo e abertura de um novo, para que obedecesse o novo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange ao uso do sistema de registro de preços para aquisição de material escolar.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Os requisitos definidos para a contratação do objeto proposto estão descritos nos **itens 2.1 à 2.3**, bem como, todos os itens seguintes em que constam neste Termo de referência.

12.2. Além dos requisitos acima definidos, o objeto a ser adquirido deverá obedecer o seguinte:

12.2.1. Os kits de material escolar deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.050, Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP.

12.2.2. O horário de entrega dos materiais escolares e os personalizados, deverá obedecer as normas internas da Secretaria Municipal de Educação, a saber: das 08h00min. às 11h00min. das 13h00min. às 17h00min., de segunda-feira à sexta-feira, exceto finais de semana e feriados.

13. REGULARIDADE TÉCNICA:

13.1. A empresa licitante deverá apresentar **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

13.1.1. O respectivo atestado deverá conter: o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma de que a Prefeitura do Município de Ouroeste possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. A Prefeitura do Município de Ouroeste se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

14. MOTIVAÇÃO E IMPORTÂNCIA QUANTO A EXIGÊNCIA DE LAUDOS E/OU CERTIFICAÇÕES:

14.1. Os laudos e certificações na qual foram solicitados, conforme dispõe nas especificações de cada item, bem como, na regularidade técnica, **NÃO** são de forma alguma exigências desnecessárias em relação a CERTIFICAÇÕES já existentes do INMETRO. Além disso, saliento que somente pode ser feita através de ensaios que seguem metodologias específicas expressas em normas técnicas, e a fonte de emissão do laudo não é vinculativa para não trazer qualquer restrição a competitividade.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1. A contar da solicitação, os kits de material escolar ser entregues no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração. Os estojos e mochilas deverão ser entregues no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

15.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona os itens **12.2.1.** e **12.2.2.** deste Termo de Referência.

15.3. Os produtos que compõem kits de material escolar deverão ser armazenados em caixa de papelão, sendo que não será possível seu fracionamento.

15.4. O objeto deverá estar embalado em um único volume de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.

15.5. O prazo de entrega mencionado no **item 15.1.** deste Termo de Referência, deverá ser cumprido rigorosamente, visto que, esta Municipalidade não possui Almoxarifado com espaço físico suficiente e adequado para armazenar grandes quantidades de kits de material escolar, pois a Secretaria de Educação não possui local apropriado para realizar a estocagem.

15.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

15.7. A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos materiais escolares, apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.8. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta **exclusivos** da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

15.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração Pública.

15.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

16. EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS ITENS:

16.1. Todos os kits de itens personalizados poderão estar juntos e deverão ser acondicionados em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi-kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II) e conter o termo **“Venda Proibida – Distribuição Gratuita”**.

16.2. Os arranjos dos componentes dos kits de itens personalizados devem ser feitos de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse, perfure ou deteriore a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

16.3. Os kits de itens personalizados devem ser estar devidamente identificados do lado externo com as seguintes informações:

- a) **KIT ESCOLAR 2025 – ITENS PERSONALIZADOS. Deve especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II);**
- b) **Nome e CNPJ do fornecedor;**
- c) **Quantidade de kits de itens personalizados por caixa;**
- d) **Recomendações de armazenamento e empilhamento;**
- e) **Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; e,**
- f) **Logo da Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP e da Secretaria Municipal de Educação.**

17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 17.1.** Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais assinadas como recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada setor.
- 17.2.** Caso a nota fiscal não acompanhe o produto ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.
- 17.3.** Os kits de material escolar deverão ser entregues na forma estabelecida nos **itens 15 e 16**, e seus subitens, deste Termo de Referência.
- 17.4.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 17.4.1. PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com a proposta encaminhada no certame.
- 17.4.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 17.5.** O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.
- 17.6.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 17.8.** Deverão ser atendidas pela **CONTRATADA** além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 17.9.** A empresa **CONTRATADA** deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 17.10.** No tocante aos produtos descritos neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

18.1. DA AMOSTRA:

18.1.1. A LICITANTE VENCEDORA do Lote 01– Kits de Material Escolar deverá apresentar **01 (uma) amostra** de cada kit devidamente montado da maneira em que será entregue (sem personalização) em que sua proposta foi classificada como vitoriosa.

18.1.2. A LICITANTE VENCEDORA do Lote 02 – Kits de Itens Personalizados deverá apresentar **01 (uma) amostra** de cada item (estojo, mochila e mochila com carrinho removível) devidamente montado da maneira em que será entregue em que sua proposta foi classificada como vitoriosa. As amostras constantes no Lote 02 não precisam estar necessariamente personalizadas, podendo ser entregue as amostras de qualquer Municipalidade, desde que atenda o Termo de Referência.

18.1.3. As amostras devem ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.050, Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP, para análise da qualidade e atendimento às exigências contidas neste Termo de Referência **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior a Sessão Pública.

18.1.4. Serão analisadas as amostras apenas do licitante vencedor da etapa de lances e devidamente habilitado. Caso a mesma seja reprovada será convocado o licitante classificado em segundo lugar,

para a análise dos documentos de habilitação e amostras, e assim, sucessivamente até a aprovação final.

18.1.5. As amostras deverão estar apresentadas juntamente com os devidos certificados exigidos através de cópia simples ou autenticada ou Declaração da própria Licitante, para comprovação da qualidade e normas exigidas.

18.1.6. Todas as amostras (material escolar, estojos e mochilas) serão avaliadas pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Comissão formada por servidores da Educação.

18.1.7. Critério de Avaliação do Kit de Material Escolar: Os itens constantes no Lote 01 – Kit de material escolar serão avaliados individualmente, verificando-se os aspectos visuais, a qualidade, compatibilidade com o descritivo e demais aspectos pertinentes à aquisição de um produto adequado.

18.1.8. Critério de Avaliação do Kit de Itens Personalizados: Os itens constantes no Lote 02 – Estojos, mochilas e mochilas com carrinho removível serão avaliados individualmente, verificando-se os aspectos visuais, a qualidade, a tabela de medidas de acordo com as suas tolerâncias, a proporcionalidade, defeitos de fabricação nas peças ou nos tecidos, além de rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, fios repuxados ou retorcidos, cores e qualidade na impressão. Ademais, será avaliado se os referidos itens estão em conformidade com os descritivos e laudos exigidos no presente termo.

18.1.9. Após o recebimento de todas as amostras pelo(s) licitante(s) declarado(s) vencedores na etapa de lances e devidamente habilitados, **será marcado e publicado o dia da Sessão Pública** para análise de todas as amostras, conforme a disponibilidade dos responsáveis indicados pela Secretária Municipal de Educação.

18.1.10. Após a análise das amostras, **será elaborado um relatório conclusivo** pela Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão formada por servidores da Educação, contendo o resultado da análise, aprovando ou reprovando os kits de material escolar e os kits de itens personalizados da(s) **CONTRATADA(S)** provisoriamente em primeiro lugar.

19. GESTÃO CONTRATUAL:

19.1. A **gestora do contrato** será a Sra. **KEMELY CAROLINE LIMA MARAMI**, lotada no cargo de Diretora de Controle e Avaliação, tendo as seguintes atribuições:

- a) Será o responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato;
- b) Manterá a planilha atualizada contendo os dados do contrato administrativo firmado, de modo a contribuir para o seu eficaz gerenciamento;
- c) Receberá da Secretaria de Educação, a respectiva solicitação de aditamento de contrato, no prazo pertinente.
- d) Encaminhará à administração com antecedência do término do contrato, a respectiva documentação para autorização do aditamento, se for o caso; e,
- e) Analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal de contrato.

19.2. O **fiscal do contrato** será o Sr. **NILSON RODRIGUES**, lotada no cargo de Faturista, tendo as seguintes atribuições:

- a) Será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados.
- b) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20. GARANTIA CONTRATUAL:

20.1. Todos os itens deverão ter garantia mínima conforme o fabricante e respeitados as determinações do Código de Defesa do Consumidor, notadamente observando-se os artigos 12, 13 e 17 a 27.

20.2. Durante o prazo de garantia, o contratado deverá se responsabilizar às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, pelos custos decorrentes de atendimento e solução de demandas decorrentes do acionamento de garantia.

21. PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

21.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

21.4. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

21.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a instrução normativa número 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e com a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de Junho de 2023 da Receita Federal, bem como, Decreto nº 2482 de 30 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, ou seja, os valores serão retidos sobre todos os pagamentos que forem executados dentro da administração pública.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

22.1. A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma eletrônica, o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço e o modo de disputa é o ABERTO.

22.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do produto a ser adquirido.

23. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

23.1. De acordo com o levantamento realizado, a média anual estimada dos kits de material escolar a ser adquiridas é de **R\$: 598.934,30 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

23.2. Segue anexo a este termo de referência as memórias de cálculo e todos os documentos que lhe deram suporte.

Ouroeste-SP, 01 de julho de 2025.

RODRIGO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 PROCESSO Nº 246/SL/2025

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 2.255, JARDIM SARINHA II.
CEP 15.685-000 – OUROESTE/SP

PROCESSO Nº 246/SL/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025

Encerramento do Credenciamento: 11/08/2025, às 08h29min

Abertura da Sessão Pública: 11/08/2025 às 08h30min.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ”, conforme descrições abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS ESCOLARES	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APONTADOR COM DEPÓSITO.	2.820	UNID			
02	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA.	3.830	CXA			
03	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.	4.160	UNID			
04	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA.	1.500	UNID			
05	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA.	670	UNID			
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS.	360	UNID			
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	1.500	UNID			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.	1.880	UNID			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA.	1.700	UNID			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA.	850	UNID			
11	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES.	1.320	CXA			
12	COLA BRANCA LAVÁVEL.	4.320	UNID			
13	ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE.	1.320	CXA			
14	GIZÃO DE CERA.	1.320	CXA			
15	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU TRIANGULAR, 12 CORES.	1.500	CXA			
16	LÁPIS DE ESCRITA PRETA, Nº.2 HB.	7.500	UNID			
17	MASSA PARA FAZER MODELAGEM.	1.320	CXA			
18	PAPEL SULFITE, FORMATO A4.	1.500	PCT			
19	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 12.	1.320	UNID			
20	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 14.	1.320	UNID			
21	RÉGUA COM 30 CM, COR TRANSPARENTE.	850	UNID			
22	TESOURA ESCOLAR.	1.500	UNID			

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS PERSONALIZADOS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO.	1.500	UNID			
02	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO.	650	UNID			
03	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA.	850	UNID			

Total Global da Proposta: **(Valor por extenso)**.

***Observação:** A tabela de itens constantes no Termo de Referência – Anexo I apresentam o descritivo devidamente completo, enquanto os itens deste Anexo, encontra-se com as especificações reduzidas. Diante disso, para a elaboração da proposta, deverá ser levado em consideração as descrições mínimas presentes na tabela do Termo de Referência – Anexo I.

1. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E KITS DE ITENS PERSONALIZADOS:

1.1. QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO INFANTIL:

1.200 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	03	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	01	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA
04	02	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA
05	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
06	01	CANETA HIDROGRÁFICA
07	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
08	01	GIZÃO DE CERA
09	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
10	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
11	01	MASSA PARA FAZER MODELAGEM
12	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
13	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 12
14	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 14
15	01	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA
16	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

1.200 PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA)-ENSINO INFANTIL		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO REMOVÍVEL

1.2. QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I:

1.800 KITS DE MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	02	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	04	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA

04	01	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS
05	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
06	01	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS
07	03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
08	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
09	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
10	01	CANETA HIDROGRÁFICA
11	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
12	01	GIZÃO DE CERA
13	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
14	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
15	01	MASSA PARA FAZER MODELAGEM
16	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
17	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 12
18	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 14
19	01	RÉGUA DE 30 CM
20	01	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA
21	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

1.800 KITS DE PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA) ENSINO FUNDAMENTAL I		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA

1.3. QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO FUNDAMENTAL II:

200 KITS DE MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL II		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	01	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	03	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	01	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS
04	02	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS
05	03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
06	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
07	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
08	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
09	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
10	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
11	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
12	01	RÉGUA DE 30 CM
13	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

200 KITS DE PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA)-ENSINO FUNDAMENTAL II		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante

atestar o recebimento definitivo do objeto.

2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

2.4. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a instrução normativa número 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e com a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de Junho de 2023 da Receita Federal, bem como, Decreto nº 2482 de 30 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, ou seja, os valores serão retidos sobre todos os pagamentos que forem executados dentro da administração pública.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ENTREGA:

4.1. A contar da solicitação, os kits de material escolar ser entregues no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração. Os estojos e mochilas deverão ser entregues no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

4.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme está descrito no Termo de Referência – ANEXO I.

4.3. Os produtos que compõem kits de material escolar deverão ser armazenados em caixa de papelão, sendo que não será possível seu fracionamento.

4.4. O objeto deverá estar embalado em um único volume de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.

4.5. O prazo de entrega mencionado no Termo de Referência – ANEXO I, deverá ser cumprido rigorosamente, visto que, esta Municipalidade não possui Almoxarifado com espaço físico suficiente e adequado para armazenar grandes quantidades de kits de material escolar, pois a Secretaria de Educação não possui local apropriado para realizar a estocagem.

4.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

4.7. A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos materiais escolares, apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.8. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta **exclusivos** da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração Pública.

4.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser

de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.11. AS DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

5 DA EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS ITENS:

5.1. Todos os kits de itens personalizados poderão estar juntos e deverão ser acondicionados em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi-kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II) e conter o termo **“Venda Proibida – Distribuição Gratuita”**.

5.2. Os arranjos dos componentes dos kits de itens personalizados devem ser feitos de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse, perfure ou deteriore a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

5.3. Os kits de itens personalizados devem ser estar devidamente identificados do lado externo com as seguintes informações:

- | |
|---|
| A) KIT ESCOLAR 2025 – ITENS PERSONALIZADOS. Deve especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II); |
| B) Nome e CNPJ do fornecedor; |
| C) Quantidade de kits de itens personalizados por caixa; |
| D) Recomendações de armazenamento e empilhamento; |
| E) Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; e, |
| F) Logo da Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP e da Secretaria Municipal de Educação. |

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DECLARO, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluídos, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
Cargo:	
Local e Data:	

**Carimbo e Assinatura
Responsável**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 PROCESSO Nº 246/SL/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(apresentar em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/SL/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025

A... (nome da empresa)..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo)..., telefone para contato (...), e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, o que se segue:

- DECLARAMOS** que conhecemos e concordamos com todos os termos do Pregão Eletrônico em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital Referencial e o Termo de Referência, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#);
- DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como, não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARAMOS** não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- DECLARAMOS** que estamos cientes e nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- DECLARAMOS** que esta empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#). **(ATENÇÃO: A ESTE ITEM, CASO NÃO SE ENQUADRE, FAVOR RETIRAR)**
- DECLARAMOS** que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARAMOS** que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente instrumento convocatório;
- DECLARAMOS** sob as penas da lei e para fins de contratação com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- DECLARAMOS** ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

- 11. DECLARAMOS** que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 12. DECLARAMOS** que esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; *(caso seja organizada em cooperativa)*;
- 13. DECLARAMOS** que a proposta econômica apresenta por esta empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,
- 14. A empresa DECLARA AINDA** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Local e Data.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 PROCESSO Nº 246/SL/2025

ANEXO IV

MODELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

_____ nome da empresa _____, inscrita (o) no CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/SL/2025**, em especial para formular lances, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Local e data

Nome e Assinatura do Represente Legal

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025 PROCESSO Nº 246/SL/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/SL/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E A EMPRESA

.....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255, Centro, CEP: 15.685-000, na cidade de Ouroeste /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.611.213/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, o Sr., conforme (os atos constitutivos da empresa) **OU** (a procuração apresentada nos autos), tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 246/SL/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), a Lei Municipal nº 1.758/2023, em consonância com o Decretos Municipais nº 2.440/2023, 2.441/2023 e 2.455/23 e, outras disposições que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SL/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ**”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A contar da solicitação, os kits de material escolar ser entregues no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração. Os estojos e mochilas deverão ser entregues no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

3.2. O local de entrega e os horários para entrega deverão ser devidamente obedecidos conforme menciona na cláusula quarta deste contrato.

3.3. Os produtos que compõem kits de material escolar deverão ser armazenados em caixa de papelão, sendo que não será possível seu fracionamento.

3.4. O objeto deverá estar embalado em um único volume de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.

3.5. O prazo de entrega mencionado no **item 3.1.**, deverá ser cumprido rigorosamente, visto que, esta Municipalidade não possui Almoxarifado com espaço físico suficiente e adequado para armazenar grandes quantidades de kits de material escolar, pois a Secretaria de Educação não possui local apropriado para realizar a estocagem.

3.6. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando: houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração; produto não atender às especificações deste edital e, o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

3.7. A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos materiais escolares, apresentados na sua proposta de preços, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.8. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta **exclusivos** da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.9. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração Pública.

3.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os kits de material escolar deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.050, Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP.

4.2. O horário de entrega dos materiais escolares e os personalizados, deverá obedecer as normas internas da Secretaria Municipal de Educação, a saber: das 08h00min. as 11h00min. das 13h00min. as 17h00min., de segunda-feira à sexta-feira, exceto finais de semana e feriados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUANTIDADE ESTIMADA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E KITS DE ITENS PERSONALIZADOS:

I. QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO INFANTIL:

650 KITS DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	03	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
04	02	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA
05	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
06	01	CANETA HIDROGRÁFICA
07	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
08	01	GIZÃO DE CERA
09	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
10	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
11	01	MASSA PARA FAZER MODELAGEM
12	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
13	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 12

14	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 14
15	01	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA
16	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

650 PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA)-ENSINO INFANTIL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO REMOVÍVEL

II. QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I:**670 KITS DE MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL I**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	02	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	04	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA
04	01	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, CONTENDO 40 FOLHAS
05	01	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
06	01	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 96 FOLHAS
07	02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
08	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
09	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
10	01	CANETA HIDROGRÁFICA
11	03	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
12	01	GIZÃO DE CERA
13	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
14	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
15	01	MASSA PARA FAZER MODELAGEM
16	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
17	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 12
18	01	PINCEL PARA PINTURA Nº 14
19	01	RÉGUA DE 30 CM
20	01	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA
21	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA

670 KITS DE PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA) ENSINO FUNDAMENTAL I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA

III. QUANTIDADE ESTIMADA DO ENSINO FUNDAMENTAL II:**180 KITS DE MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL II**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES
01	01	APONTADOR COM DEPÓSITO
02	03	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA
03	01	14. CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA, 96 FOLHAS
04	02	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS
05	03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
06	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
07	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE
08	02	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G
09	01	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES
10	05	LÁPIS GRAFITE Nº 2
11	01	PAPEL SULFITE, FORMATO A4
12	01	RÉGUA DE 30 CM

13	01	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA
180 KITS DE PERSONALIZADOS (ESTOJO E MOCHILA)-ENSINO FUNDAMENTAL II		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS PERSONALIZADOS
01	01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO
02	01	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS ITENS:

6.1. Todos os kits de itens personalizados poderão estar juntos e deverão ser acondicionados em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi-kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II) e conter o termo **“Venda Proibida – Distribuição Gratuita”**.

6.2. Os arranjos dos componentes dos kits de itens personalizados devem ser feitos de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse, perfure ou deteriore a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

6.3. Os kits de itens personalizados devem estar devidamente identificados do lado externo com as seguintes informações:

I. KIT ESCOLAR 2025 – ITENS PERSONALIZADOS. Deve especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II)
II. Nome e CNPJ do fornecedor;
III. Quantidade de kits de itens personalizados por caixa;
IV. Recomendações de armazenamento e empilhamento;
V. Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; e,
VI. Logo da Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP e da Secretaria Municipal de Educação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOTE 01 – MATERIAIS ESCOLARES						
ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS ESCOLARES	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APONTADOR COM DEPÓSITO FABRICADO EM PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS-CONSUMO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 25 X 15 MM. E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COMPOSTO DE DUAS PARTES, UMA DELAS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO FIXADA NA PARTE QUE SERÁ ACOPLADA AO DEPOSITO DE GUARDA DE RESÍDUOS APONTADOS. DEVERÁ SER COLOCADO NO CORPO DO PRODUTO, O SÍMBOLO DE PET RECICLADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). O PRODUTO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2.820	UNID			
02	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, ANATÔMICA, NA COR VERDE INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 30 X 11 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PP BIODEGRADÁVEL (POLIPROPILENO). DEVE SER GRAVADO EM ALTO RELEVO OS SÍMBOLOS DE PP RECICLADO; PVC FREE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, INCLUINDO LAUDOS	3.830	UNID			

	LABORATORIAIS QUE COMPROVEM A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA (EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472) E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO, ESPECÍFICO DO PRODUTO.					
03	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	4.160	UNID			
04	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, COSTURADO CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² . CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.732:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	1.500	UNID			
05	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA DURA, COM 40 FLS. COSTURADO, MEDINDO 190 MM X 248 MM, MIOLO COM PAPEL OFF SET ,COM NO MÍNIMO 56G/M2. COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHE DE 115 G/M2,; PAPELÃO 780 G/M2 E GUARDA COM 20 G/M2. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	670	UNID			
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, CONTENDO 200 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS	360	UNID			

	AMOSTRAS EMATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.					
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET, COM NO MÍNIMO 56 G/M ² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO ,COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS EMATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR EMITIDO PELA CERTIFICADORA ABNT E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR.	670	UNID			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASTAXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUA A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.880	UNID			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUA A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.700	UNID			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 110 MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, PLUG (TRASEIRO) DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUE A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	850	UNID			
11	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. PONTA GROSSA QUE VAI E VOLTA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E CORES VIBRANTES. NÃO TÓXICO. A PONTA AFUNDA E VOLTA; LAVÁVEL; EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX 250 G/M ² ; COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DAS CORES. CORES OBRIGATÓRIAS: ROSA, ROSA ESCURO, PRETO, ROXO, DOIS TONS DE VERDE, AMARELO, DOIS TONS DE AZUL, LARANJA, VERMELHO E MARROM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO E TAMBÉM LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM QUE A CANETA NÃO APRESENTA PROBLEMAS NOS PRIMEIROS 800 MTS DE ESCRITA.	1.320	CXA			
12	COLA BRANCA LAVÁVEL, LIQUIDA COM NO MÍNIMO 110 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE RESINAS SINTÉTICAS, GLICERINA E CONSERVANTES. PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, BICO APLICADOR	4.320	UNID			

	ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AS AMOSTRAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.					
13	ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA			
14	GIZÃO DE CERA. FORMATO BIG, COM 12 CORES, REDONDO, ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 7100 MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA			
15	LÁPIS DE COR SEXTAVADO OU TRIANGULAR, 12 CORES, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERAS E PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	CXA			
16	LÁPIS DE ESCRITA PRETA, Nº.2 HB, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APONTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO E QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE AO APONTAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC OU SIMILAR.. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	7.500	UNID			
17	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA. A BASE DE CERA. MASSA COM TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	CXA			
18	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, NAS MEDIDAS 210MM X 297MM; COM GRAMATURA DE 75GR, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E SUA RESPECTIVA MARCA. - O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 010 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	PCT			
19	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 12, CABO PLÁSTICO, LONGO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE PÔNEI OU SINTÉTICO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.320	UNID			
20	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, TIPO CHATO, TAMANHO 14, CABO PLÁSTICO LONGO, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E PELO DE PÔNEI OU SINTÉTICO. O	1.320	UNID			

	LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 01(UM) DIA ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.					
21	RÉGUA COM 30 CM, COR TRANSPARENTE NA PARTE CENTRAL (CANAL REBAIXADO COM APROXIMADAMENTE 10 MM) E COR AZUL, NAS EXTREMIDADES (12 MM CADA). SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 X 30 X 4 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS) RECICLADO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). DEVERÁ AINDA O PRODUTO TER INMETRO ESPECÍFICO DO PRODUTO.	850	UNID			
22	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1.2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.	1.500	UNID			

LOTE 02 – MATERIAIS PERSONALIZADOS						
ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS PERSONALIZADOS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MODELO DUPLO. QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). ALTURA: 11 CM LARGURA FRONTAL: 22CM PROFUNDIDADE LATERAL TOTAL: 16CM. COSTURA: FEITO EM MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA DE BRAÇO. REPARTIÇÃO: ESTOJO COM 2 (DUAS) DIVISÓRIAS, NA COR PRETA SENDO: ALTURA: 11 CM LARGURA FRONTAL: 22CM PROFUNDIDADE LATERAL TOTAL: 16CM LARGURA REPARTIÇÃO 1: 8 CM LARGURA REPARTIÇÃO 2: 8 CM. ZIPPER: ZIPPER 08. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO: COM ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. PERSONALIZAÇÃO: LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL, LARGURA 22CM ALTURA 11 CM. CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.	1.500	UNID			
02	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM CARRINHO. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). MEDIDAS DO CORPO: ALTURA FRONTAL: 42 CM - ALTURA MEIO: 42 CM - ALTURA LATERAL: 42CM - LARGURA FRONTAL: 29 CM - LARGURA LATERAL: 15 CM. BOLSO LATERAL: SEU CORPO CONFECCIONADA	650	UNID			

	EM 50% POR TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); 50% CONFECCIONADO DE TELA AIRADA PRODUZIDA EM MALHA DE URDUME, CONTENDO EM PESO 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, TINTO, SEM FIOS DE BORRACHA, PADRONAGEM NÃO APLICÁVEL 70 DTEX, COM NO MÍNIMO 180 G/M2, MODELO AIR MESH. MEDIDAS DO BOLSO: LARGURA: 15 CM – ALTURA: 16 CM. COSTURA: FEITO EM MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE BRAÇO. LARGURA: 29 CM – ALTURA: 42 CM – PROFUNDIDADE: 15 CM. ZIPPER: ZIPPER 08, SENDO 60 CM EM CADA DIVISÓRIA, TOTALIZANDO 1,2 MTS EM CADA MOCHILA, COM 04 CURSORES 0,8; MOCHILA PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODA FRONTAL. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 4,05 MTS EM VIVO. FITA POLIESTER CA: FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25. ALÇA ANATÔMICA: ALMOFADA COM ESPUMA PAC 0,4 MM; REVESTIDO EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); E COM ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER CBR - FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25, SENDO UTILIZADA 2,00 MTS EM CADA MOCHILA ESCOLAR; E COM CASTELINHO 0,25 REFORÇADO. QTD: 02 – COMPRIMENTO: 44CM - LARGURA: 09 CM. SUPORTE DO CARRINHO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). LARGURA: 26 CM - ALTURA: 20 CM. CARRINHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA MAIOR LEVEZA E NÃO ENFERRUJAR, COM 02 (DUAS) HASTES PARA MAIOR RESISTÊNCIA; COM PEÇAS PLÁSTICAS RESISTENTES A QUEDAS; PESO MÍNIMO DE 210 (DUZENTAS E DEZ) GRAMAS. BASE: 24 CM – LARGURA: 14 CM – ALTURA TOTAL: 30 CM – ALTURA DO PÉ: 5 CM – TRAVA: BORBOLETA – RODAS: 4 EM SILICONE. PERSONALIZAÇÃO: LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL. LARGURA: 29 CM - ALTURA 42 CM. CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.					
03	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: QUALIDADE DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO). MEDIDAS DO CORPO: ALTURA FRONTAL: 42 CM - ALTURA MEIO: 42 CM – ALTURA LATERAL: 42CM – LARGURA FRONTAL: 29 CM – LARGURA LATERAL: 15 CM. BOLSO LATERAL: SEU CORPO CONFECCIONADA EM 50% POR TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); 50% CONFECCIONADO DE TELA AIRADA PRODUZIDA EM	850	UNID			

MALHA DE URDUME, CONTENDO EM PESO 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER, TINTO, SEM FIOS DE BORRACHA, PADRONAGEM NÃO APLICÁVEL 70 DTEX, COM NO MÍNIMO 180 G/M2, MODELO AIR MESH.MEDIDAS DO BOLSO: LARGURA: 15 CM – ALTURA: 16 CM. COSTURA: FEITO EM MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL, COM AGULHA 0,18, COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE BRAÇO. LARGURA: 29 CM – ALTURA: 42 CM – PROFUNDIDADE: 15 CM. ZIPPER: ZIPPER 08, SENDO 60 CM EM CADA DIVISÓRIA, TOTALIZANDO 1,2 MTS EM CADA MOCHILA, COM 04 CURSORES 0,8. MOCHILA PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA.ACABAMENTO: ACABAMENTO EM VIVO NA COR VERDE. COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODA FRONTAL. NA ESPESSURA 0,11 – SENDO O VIVO 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), DERIVADO DE PETRÓLEO, COM RENDIMENTO DE 40 MTS A CADA 1 (UM) KG. UTILIZANDO APROXIMADAMENTE 4,05 MTS EM VIVO. FITA POLIESTER CA: FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25. ALÇA ANATÔMICA: ALMOFADA COM ESPUMA PAC 0,4 MM; REVESTIDO EM TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400 G/M2, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM (TECIDO OXFORD PLASTIFICADO); E COM ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER CBR - FITA PRODUZIDA ATRAVÉS DE MATERIAL 100% POLIPROPILENO, LARGURA 0,25, SENDO UTILIZADA 2,00 MTS EM CADA MOCHILA ESCOLAR. E COM CASTELINHO 0,25 REFORÇADO. QTD: 02 – COMPRIMENTO: 44CM - LARGURA: 09 CM. PERSONALIZAÇÃO:LONA FRONTAL, ESTAMPA EM LONA BACKLIGHT COM GRAMATURA 440 GSM, DURABILIDADE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL, LARGURA: 29 CM - ALTURA 42 CM.CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEDIDAS DO BRASÃO E A ARTE A SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.					
--	--	--	--	--	--

8.1. O valor da contratação é de R\$: (.....).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O pagamento será realizado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, conforme disponibilidade financeira no momento da execução do pagamento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

8.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.9.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9.2.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e com a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de Junho de 2023 da Receita Federal, bem como, Decreto nº 2482 de 30 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, ou seja, os valores serão retidos sobre todos os pagamentos que forem executados dentro da administração pública.

8.9.3. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.10.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.10.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.10.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE VALOR:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.10. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pela **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da [Lei nº 14.133/21](#).
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 11.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao Departamento de Licitação ou enviar no e-mail: contratos@ouroeste.sp.gov.br, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual – Certidão PGE; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.11. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.1.22. O regime de execução contratual, a forma de gestão, assim como as demais condições, prazos, execução e responsabilidades da contratada estão previstas no Termo de Referência, anexo aos autos do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência pela falta do **subitem 13.1.1.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4.2. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 13.1.1 à 13.1.12**;

13.4.2.1. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.4. à 13.1.7**, a multa será de **0,5% a 15%**;

13.4.2.2. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.8 à 13.1.12** a multa será de **15% a 30%**.

13.4.2.3. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.4.2.4. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.4.2.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da [Lei n. 14.133, de 2021](#).

13.4.2.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 13.1.2 a 13.1.12** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 13.1.8 a 13.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º [da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.6. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, [da Lei Federal nº 14.133/2021](#)

13.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 [da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da [Lei nº 14.133 de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133 de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 132

02.09.01 – Ensino Fundamental

12.361.0010.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental.

Ficha: 165

02.09.02 – Ensino Infantil

12.365.0009.2073.0000 – Manutenção Educação Infantil-Pré Escola

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 210.000 – Educação Infantil.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), os Decretos Municipais nº 2.455/2023 e 2.447/2023, bem como, as demais normas federais aplicáveis. Ainda, aplica-se subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na [Lei nº 14.133/21](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente contrato é regido pela [Lei Federal 14.133/21](#) e suas alterações, pelos preceitos do direito público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

19.2. Todas as condições, prazos, execução, responsabilidades da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que não estiverem expressas neste termo contratual serão levadas em conta diretamente ao que está previsto no Termo de Referência, anexo aos autos do processo.

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouroeste/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da [Lei nº 14.133/21](#).

19.3.1. Em caso de qualquer pendência fundada neste Contrato, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

19.4. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste-SP, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: